

Comissão Parlamentar de Inquérito à gestão do BES e do Grupo Espírito Santo, ao Processo que conduz à aplicação da Medida de Resolução e às suas consequências, nomeadamente quanto a desenvolvimentos e opções relativos ao Grupo Espírito Santo e ao Novo Banco

Declaração inicial da PwC Portugal (Dr. José Alves, Presidente)

Assembleia da República, 20 de janeiro de 2015

Exmo. Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito,

Exmas. Senhoras Deputadas e Exmos. Senhores Deputados,

Gostaria de começar por manifestar a minha disponibilidade, na qualidade de Presidente da PwC Portugal, para prestar as informações e os esclarecimentos que sejam considerados úteis sobre as matérias objeto desta Comissão, em que a PwC Portugal tenha tido intervenção.

Gostaria, também, de começar por esclarecer esta comissão que, sendo eu presidente da PwC Portugal desde 1 de julho de 2011, e tendo anteriormente sido membro da Comissão Executiva da firma nos períodos entre 1 de julho de 2001 e 30 de junho de 2003 e entre 1 de julho de 2007 e 30 de junho de 2011, não tive qualquer intervenção direta no desenvolvimento dos trabalhos relacionados com o Grupo Banco Espírito Santo (“Grupo BES”)/ Grupo Espírito Santo (“GES”) em que a PwC Portugal interveio. No entanto, fruto das funções que desempenho atualmente e das funções que desempenhei no passado, enquanto membro da Comissão Executiva, fui tomando conhecimento dos trabalhos com o Grupo BES/ GES, conhecimento esse entretanto aprofundado para efeitos de resposta a esta Comissão.

Assim, inteirei-me das circunstâncias do desenvolvimento dos trabalhos e, em alguns casos, das conclusões dos mesmos, pelo que, considero estar minimamente habilitado para responder àquelas que antevejo serem as questões fundamentais de V. Exas., sem que, como é óbvio, me encontre em condições de responder a questões que possam querer aprofundar ao pormenor, em algumas matérias mais específicas. Se necessário, a PwC Portugal estará disponível para fornecer outros documentos ou esclarecimentos que entendam solicitar.

Feitos estes esclarecimentos iniciais, gostaria de abordar 4 assuntos nesta minha intervenção inicial, os quais, no meu entendimento, estarão relacionados com o âmbito dos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito:

- Enquadramento histórico da relação entre a PwC Portugal e os Grupos BES e GES;
- Auditoria do BES até ao exercício findo em 31 de dezembro de 2001;
- Trabalho do Exercício Transversal de Revisão das Imparidades dos Créditos Concedidos (ETRICC2 ou ETRICC GE) sobre o Grupo Espírito Santo (área não financeira), desenvolvido a pedido do Banco de Portugal; e

- Análise factual e independente às aplicações de tesouraria efetuadas pelo Grupo Portugal Telecom em títulos da ESI / Rio Forte.

Estarei disponível para prestar os esclarecimentos que a Comissão entender sobre estes e outros temas, sujeito ao meu conhecimento sobre os mesmos.

Enquadramento histórico

A PwC Portugal começou a auditar o Banco Espírito Santo, conforme registos da firma, em 1992. Fomos auditores do Grupo BES até ao fecho das contas de 31 de dezembro de 2001 e no decurso deste período, começámos também a auditar algumas das empresas do Grupo GES, da área não financeira, sendo que a relação da PwC Portugal com estas empresas da área não financeira se manteve para além de 2002, mas verificando-se uma diminuição progressiva das empresas das áreas não financeiras do GES auditadas pela PwC Portugal, até ao cessar da relação de auditoria em 2007/ 2008. Os relatórios de auditoria daí decorrentes foram devidamente identificados e, os que puderam ser recuperados dos arquivos, foram inclusivamente disponibilizados a esta Comissão.

Após esta data, a PwC Portugal continuou a prestar diversos serviços em projetos de natureza de consultoria, de reduzida expressão.

Mais recentemente, e por contrato celebrado com o Banco de Portugal, em 2013 e princípios de 2014, efetuámos um trabalho que ficou conhecido como ETRICC GE ou ETRICC2 (Exercício Transversal de Revisão das Imparidades dos Créditos Concedidos) e que tinha como propósito efetuar uma análise dos cash flows futuros de um conjunto de grupos económicos, quanto à sua capacidade de cumprir o serviço da dívida contratada. Um dos grupos objeto desta análise foi precisamente o Grupo GES – área não financeira.

Posteriormente já em 2014, fomos contratados pela Administração do Banco Espírito Santo, na altura liderada pelo Dr. Vítor Bento, com o objetivo de procedermos a um conjunto de análises associadas a operações de recompra de instrumentos de dívida emitidos pelo Grupo BES que terão acontecido durante o mês de julho. Os relatórios emitidos sobre esta matéria foram igualmente disponibilizados a esta Comissão.

Igualmente, também em 2014, fomos nomeados auditores do Novo Banco, constituído na sequência da aplicação da medida de resolução ao BES, função essa que ainda mantemos atualmente.

Auditoria do BES até ao exercício findo em 31 de dezembro de 2001

Irei abordar, agora, os aspetos fundamentais das funções desempenhadas pela PwC Portugal enquanto Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo do Grupo BES, até ao ano de 2001. Ao longo da minha exposição e inquirição, de modo a clarificar desde já questões de ordem técnica, faço a referência de que poderei falar em auditoria e revisão legal de contas indistintamente, ou seja, não atendendo às diferenças técnicas e de pormenor que estas terminologias encerram.

Centrando-nos agora na auditoria de 2001 ao Grupo BES, chamo a atenção desta Comissão para as alterações regulatórias com impacto na atividade dos auditores, as quais, de alguma forma, se refletiram no desenvolvimento desse mesmo trabalho relacionado com as contas de 2001, trabalho esse efetuado entre o final de 2001 e início de 2002.

A auditoria da PwC Portugal foi conduzida em total conformidade com as normas profissionais em vigor, e respeitando, como tal, as obrigações legais que recaíam sobre os auditores.

O trabalho desenvolvido permitiu à PwC Portugal suportar as conclusões contidas na certificação legal de contas e no relatório do auditor independente emitido em 11 de março de 2002, isto é, uma opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2001, sem reservas, mas com duas ênfases.

Durante o trabalho, foram desenvolvidos todos os procedimentos necessários e suficientes à emissão da nossa opinião, tendo a área da concessão de crédito a determinadas entidades não residentes merecido da parte da PwC Portugal uma particular atenção.

Tratava-se de crédito concedido a entidades não residentes, cujos ativos consistiam, essencialmente, em participações de capital no Banco Espírito Santo, na Portugal Telecom e na PT Multimédia. Essas participações serviam de colateral para o crédito concedido.

A existência dessas entidades, não residentes, deixaram-nos dúvidas quanto à possibilidade de, segundo uma perspetiva substantiva, poderem ser investimentos do próprio Banco, o que, caso se tivesse comprovado, levaria a ajustamentos contabilísticos significativos.

Foram então desenvolvidos procedimentos de auditoria específicos no sentido de verificar a identidade dos beneficiários efetivos destas entidades, não residentes, e averiguar da sua capacidade financeira para honrar os compromissos assumidos pelas mesmas, caso os colaterais se viessem a revelar insuficientes. A confirmar-se a suspeita acima enunciada, no sentido de que configurariam verdadeiros investimentos do Banco e como tal, levantar-se-ia a possibilidade de vir a ser incluída uma reserva na opinião de auditoria, foi esta situação discutida quer com o Banco de Portugal, quer com a CMVM, na presença de representantes do BES, tal como está mencionado nos relatórios dirigidos ao *Board*, com data de 5 de março de 2002, e que estão em poder de V. Exas.

No entanto, não foi possível localizar a ata interna (documento interno da PwC Portugal) da reunião mantida em fevereiro ou março de 2002 com a CMVM. Confirmando a esta Comissão que a PwC Portugal tem em seu poder uma ata interna da reunião mantida no dia 22 de fevereiro com o Banco de Portugal. Identificámos ainda nos nossos arquivos uma carta dirigida ao Banco de Portugal, datada de 26 de fevereiro de 2002, a qual faz referência à reunião mantida no dia 22.

É importante referir que, no dia 5 de março de 2002, enviámos uma carta ao Conselho de Administração do Banco Espírito Santo a detalhar a informação e o nosso entendimento relativo às operações de crédito concedido às entidades não residentes atrás referidas.

Na sequência da reunião com o Banco de Portugal, concluímos satisfatoriamente os procedimentos de auditoria específicos sobre crédito concedido a entidades não residentes, o que permitiu a emissão de uma opinião de auditoria sem reservas, mas com duas ênfases.

A PwC Portugal emitiu, igualmente, em 5 de junho de 2002, um relatório dirigido ao Conselho de Administração do BES, no decurso normal das suas funções de auditor, contendo um relato das matérias consideradas significativas durante o trabalho de auditoria, incluindo entre outros:

- comentários sobre áreas de julgamento da gestão e estimativas contabilísticas, com ênfase para (i) a concessão de crédito a empresas do Grupo GES (área não financeira), (ii) crédito concedido a entidades não residentes;
- outras matérias contabilísticas;
- dificuldades encontradas durante a auditoria;
- controlo interno – áreas para melhoria.

Saliento que os comentários contidos neste relatório e as vulnerabilidades encontradas, foram devidamente tidos em consideração e não colocam em causa a nossa opinião de auditoria.

Existiram algumas dificuldades que já se faziam sentir no passado, nomeadamente, no que diz respeito à dificuldade crescente em fazer prova de auditoria. Tal levou a que a nossa potencial continuidade como auditores do Banco fosse posta em causa, quer pelo desgaste que nos tinha provocado, quer pelas marcas deixadas também no relacionamento com a Administração do próprio BES.

De acordo com aquilo que consigo recordar, desta situação resultou o acordo para a cessação das nossas funções como auditores do Grupo BES, a qual se tornou pública à data, através de um comunicado emitido, tanto quanto é meu conhecimento pelo Banco, onde, não se referindo ao clima de tensão gerado entre as duas partes, se dirá que, atendendo aos bons princípios de governação e estando a PwC Portugal há 10 anos como auditores do Grupo, fazia sentido a nossa substituição.

Sendo certo que a nossa cessação de funções enquanto auditores foi acordada com o Banco Espírito Santo, também se tornou claro para a PwC Portugal que a mesma decisão teria sido tomada caso não houvesse o mútuo acordo com o Banco. Esta posição já tinha sido decidida ao mais alto nível pela Firma e resultou da conjugação de vários fatores que passarei a enumerar:

1. Tal como mencionei anteriormente, o desgaste e as dificuldades encontradas para fazer prova de auditoria, os quais foram significativamente reforçados no trabalho de auditoria às demonstrações financeiras de 2001, resultava não só dos fatores atrás enunciados, mas também de alguma dificuldade na obtenção de informação dentro da estrutura do próprio BES, nomeadamente, pelo frequente encaminhamento dos nossos pedidos de informação para o CEO, o Dr. Ricardo Salgado, tal como referido nos relatórios de controlo interno em poder de V. Exas.
2. O segundo fator, que levou a esta tomada de posição, foi a não existência de contas consolidadas e auditadas ao nível do ESIH GES – parte financeira e não financeira, ou seja, ao nível da holding “mãe” do GES, ou como denominada em termos técnicos, a Ultimate Holding Company, e a necessidade de o BES dever fundamentar regularmente a avaliação do risco de crédito a estas entidades, tendo em conta o seu nível de exposição à área não financeira do Grupo.

3. O terceiro fator, que determinou nossa decisão, foi o facto de, sem prejuízo de todos os melhoramentos introduzidos no Governance pelo Banco nos últimos anos, nomeadamente, com a constituição da Comissão de Auditoria, em finais de 2001, a verdade é que o facto do Dr. Ricardo Salgado desempenhar em conjunto três papéis relevantes, a saber, CEO, responsável financeiro e responsável pela contabilidade, deixava-nos crescentemente desconfortáveis, pelo que entendemos que existiam riscos adicionais relacionados com esta realidade.

Na sequência da decisão de saída, fomos por contactados pela KPMG, na qualidade de novo auditor designado, para fazer o que na gíria se denomina por “passagem do trabalho para o novo auditor”.

Esta “passagem de trabalho” fez-se em várias reuniões, sendo de realçar as especificamente realizadas em 29 e 30 de julho de 2002, na presença da equipa da KPMG constituída pelo Dr. Sikander Sattar, pela Dra. Inês Viegas e pela Dra. Inês Filipe.

A reunião de dia 29 serviu para alertar o novo auditor para um conjunto de situações que, no nosso entender, poderiam ser relevantes para o processo de aceitação dessa responsabilidade por parte da KPMG.

Nessa reunião de dia 29 é confirmado ao novo auditor a nossa saída por mútuo acordo com o Banco, com referência ao elevado clima de tensão criado na relação, decorrente das dificuldades na obtenção de prova de auditoria. Foi também transmitido que, independentemente do mútuo acordo conseguido com o Banco, a decisão da PwC Portugal era a de deixar de auditar este cliente, tendo sido referidas as razões para tal decisão, conforme elenquei anteriormente e que resumidamente são: o desgaste e as dificuldades encontradas para fazer prova de auditoria, a não existência de contas consolidadas ao nível do Grupo GES – parte financeira e não financeira - e os problemas ao nível do Governance, nomeadamente pelo facto do Dr. Ricardo Salgado desempenhar em conjunto três papéis relevantes diferentes: CEO, responsável financeiro e responsável pela contabilidade.

A reunião de dia 30 serviu para esclarecer um conjunto de matérias relacionadas com a formação de opinião de auditoria, nomeadamente, a matéria relativa às entidades não residentes, anteriormente explanada, as questões relativas às participações do próprio Banco versus os direitos de voto na Portugal Telecom e na PT Multimédia, assim como várias outras matérias, de ordem contabilística e financeira, que tinham sido objeto de juízos de valor da nossa parte em 2001 e em anos anteriores.

Na sequência da primeira reunião, e conforme pedido específico por carta da KPMG, que nos questionou se tínhamos algo a relatar que justificasse a não-aceitação do BES como cliente, respondemos, formalmente e nesse mesmo dia, que, com exceção das matérias referidas nessa reunião de dia 29 de Julho de 2002 e sujeito ao impacto das mesmas, não tínhamos conhecimento de mais nenhum fator que pudesse colocar em causa a aceitação do BES como cliente.

Com esta passagem de testemunho para a KPMG, terminou a nossa relação como auditor com o BES, tendo, no entanto, sido mantida a nossa relação como auditores de algumas das empresas do universo não financeiro, até 2007/ 2008, nos moldes já referidos.

Trabalho de Exercício Transversal de Revisão das Imparidades dos Créditos Concedidos a certos Grupos Económicos (ETRICC2) sobre o Grupo Espírito Santo (área não financeira), desenvolvido a pedido do Banco de Portugal

Passando agora ao período temporal mais recente de relacionamento da PwC com o Grupo BES/ GES, foi iniciado em outubro de 2013 um trabalho denominado ETRICC 2 ou GE – Exercício Transversal de Revisão das Imparidades dos Créditos Concedidos a certos Grupos Económicos, o qual envolveu uma análise das eventuais imparidades associadas aos créditos concedidos pelos 8 principais bancos Portugueses a 12 grupos económicos, à data de referência de 30 de setembro de 2013, sendo que me restringirei aqui ao que foi o trabalho desenvolvido sobre o Grupo Espírito Santo, área não financeira, que passarei a designar por GES.

Nesse contexto analisámos, no pressuposto da continuidade das operações, os planos de negócio elaborados, ou obtidos, pelos bancos participantes (neste caso essencialmente pelo BES) relativamente ao GES, de modo a aferir sobre se os cash-flows libertos estimados permitiam assegurar o serviço da dívida do Grupo num horizonte temporal alargado. Obtivemos, também, sempre que possível, análises de sensibilidade aos referidos planos de negócio e, para efeitos de apuramento de potenciais desvios, apreciámos criticamente os montantes das imparidades determinados pelos bancos participantes, considerando para tal os colaterais existentes relativos às exposições de crédito ao GES.

Este trabalho foi requerido pelo Banco de Portugal e as atividades em campo, no caso do GES, tiveram início no dia 14 de outubro de 2013, e foram concluídos no dia 10 de fevereiro de 2014.

É importante salientar, desde já, as principais limitações inerentes ao nosso trabalho, tanto relativamente ao GES como relativamente aos restantes Grupos económicos em análise, nomeadamente, (i) o facto da informação referente às exposições de crédito nos ter sido disponibilizada por cada um dos bancos participantes, (ii) o facto de, dada a sua natureza e objetivos principais, o âmbito do nosso trabalho não pressupor uma verificação profunda e independente da veracidade e completude de toda a informação escrita e oral que nos foi prestada e, (iii) o facto da informação relativa aos cash-flows prospetivos se basear em julgamentos e pressupostos que eram da total responsabilidade dos órgãos de gestão do GES e restantes Grupos Económicos e/ou Bancos participantes.

Em relação às nossas conclusões, é relevante salientar que elencamos e apresentamos na secção 1.3.2 do nosso relatório um resumo dos níveis de risco na execução dos vários planos de negócio que nos foram apresentados. Na secção 1.3.3 apresentamos o resumo das análises de sensibilidade que efetuámos aos vários planos de negócio. Adicionalmente, apresentámos na secção 5 do nosso relatório uma lista com o grau de execução de diversas operações futuras que se encontravam incluídas nos planos de negócio que nos facultaram. É importante ler com atenção e de forma integrada estas três secções do nosso relatório para melhor compreender o risco de execução global do plano de negócios apresentado pelo GES.

É importante esclarecer, aqui, o trabalho desenvolvido pela PwC Portugal relativamente à Tranquilidade.

O plano de negócios que nos foi facultado relativamente ao sub-grupo Espírito Santo Financial Group (ESFG), incluía um cash inflow que se previa vir a ocorrer em 2016, no montante de 700 milhões, relativo à alienação integral do Grupo Tranquilidade, pelo que se procurou obter informação destinada a aferir sobre se tal inflow era ou não realizável.

O Grupo Tranquilidade é composto por um conjunto de entidades, a saber: Tranquilidade, T-Vida (100%), Logo (100%), Tranquilidade Angola (49%), Tranquilidade Moçambique, Vida e Não Vida (ambas, 100%), Esumédica (100%), ES Contact Centre (55,4%), Advance Care (51%), Europ Assistance (47%) e BES Seguros (25%).

No âmbito do nosso trabalho foi-nos apresentado, para análise, um plano de negócios do Grupo Tranquilidade com referência a 31 de dezembro de 2012, o qual tinha sido elaborado com o propósito de suportar uma avaliação desenvolvida pelo BESI a este Grupo. Para uma correta análise sobre este tema, é importante referir que este plano de negócios foi especificamente desenhado para cada uma das empresas pertencentes ao Grupo Tranquilidade, sendo que as mesmas tinham estratégias diferentes, nomeadamente, devido à natureza do negócio e/ou à localização geográfica.

Solicitámos que as projeções que nos foram apresentadas no referido plano de negócios fossem sujeitas a uma análise de sensibilidade, que se traduziu em reduções nas taxas de crescimento dos prémios e em desprezar reduções no nível de sinistros da Tranquilidade, bem como numa diminuição das taxas de crescimento da Tranquilidade Angola e da Tranquilidade Moçambique. Após a introdução destas alterações no plano de negócios, o valor inicialmente apurado na avaliação do BESI, no montante de cerca de 839 Milhões de Euros, reduzia-se para cerca de 700 milhões de Euros.

Na decomposição desta quantia, destaca-se o valor da Tranquilidade propriamente dita, à qual correspondem 369 milhões de Euros, o da T-Vida que é de cerca de 120 milhões de Euros, o da Europ Assistance, que ascende a 50 milhões de Euros, a Advance Care, que contribui com 39 milhões de Euros, a BES Seguros, com 25 milhões de Euros e cerca de 59 milhões de Euros associados às start ups de Angola e Moçambique.

Considero também importante realçar o facto de que os planos de negócio apresentados foram oportunamente discutidos e validados pela Administração da Tranquilidade.

Tendo resultado deste exercício de avaliação efetuado pelo BESI, ajustado pela análise de sensibilidade solicitada pela PwC Portugal, um valor de cerca de 700 milhões de Euros, pareceu-nos razoável que fosse estimado no plano de negócios da ESFG, uma potencial venda do Grupo Tranquilidade, em 2016, por este mesmo valor, tanto mais que se previam para os anos de 2014 e 2015 evoluções positivas da economia em geral e um crescimento importante da atividade das sociedades do grupo Tranquilidade.

Realço que o objetivo do nosso trabalho era o de apreciar as imparidades dos créditos concedidos ao GES pelos 8 bancos participantes, tendo em conta, para o efeito, as probabilidades de realização associadas à geração de cash-flows futuros da área não financeira, incluindo o decorrente da potencial venda, em 2016, do Grupo Tranquilidade pelos referidos 700 milhões de Euros e não qualquer realização de uma avaliação independente do Grupo Tranquilidade.

Por fim, e para concluir sobre este tema, existe um aspeto importante que é necessário ter em conta. À data de 31 de dezembro de 2012, a Partran tem registada a Tranquilidade, nas suas contas, por cerca de 515 milhões de Euros, valor esse que incorpora um goodwill de cerca de 240 milhões de Euros. Sobre este valor do goodwill não está reconhecida nenhuma imparidade e este facto nunca foi objeto de qualificação por parte do seu auditor. Ou seja, tendo por base as contas da Partran e sem ter em linha de conta nenhum dos aspetos referentes às projeções de cash-flow futuros mencionados anteriormente, o Grupo Tranquilidade valia 515 milhões de Euros.

Análise factual e independente às aplicações de tesouraria efetuadas pela Portugal Telecom em títulos da ESI / Rio Forte

Uma vez que a Comissão solicitou à PwC Portugal os relatórios emitidos a respeito do trabalho efetuado recentemente sobre as aplicações de tesouraria do Grupo Portugal Telecom no BES/GES, entendemos dever fazer uma breve referência sobre esta matéria.

A PwC Portugal foi contratada pela Portugal Telecom, SGPS, SA em 7 de agosto de 2014 para efetuar os seguintes trabalhos, nenhum dos quais corresponde nem poderia corresponder, à emissão de uma opinião de auditoria:

- Análise factual e independente de aplicações de tesouraria no BES/GES;
- Análise independente dos procedimentos de controlo interno no âmbito da gestão de tesouraria;
- Análise independente do modelo de gestão de risco e planeamento de Auditoria Interna em relação às aplicações de curto prazo.

Subsequentemente, no dia 22 de outubro de 2014, a PwC Portugal foi contratada para efetuar uma análise factual, à alteração da estrutura societária da ESI / Rio Forte ocorrida com efeitos a 31 de dezembro de 2013.

No dia 12 de dezembro de 2014, foram emitidos 3 relatórios finais, relativos à análise independente dos procedimentos de controlo interno, análise do modelo de gestão de risco e planeamento de auditoria interna e estrutura societária da ESI / Rio Forte, os quais foram disponibilizados a esta Comissão.

No dia 6 de janeiro de 2015, foi emitido o relatório final relativo à análise factual das aplicações de tesouraria. Também este relatório foi disponibilizado a esta Comissão.

Como é habitual em qualquer trabalho desta natureza, foram emitidas minutas preliminares dos relatórios, para discussão com o Conselho de Administração da Portugal Telecom, SGPS, SA. Os comentários recebidos foram apreciados e refletidos, na medida considerada adequada pela PwC Portugal, no relatório final.

Na expectativa de ter sumariado de forma clara e objetiva qual foi a nossa intervenção nas matérias enquadradas nos trabalhos desta Comissão, resta-me agradecer ao Exmo. Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito e às Exmas. Senhoras Deputadas e Exmos. Senhores Deputados pelo que fico à inteira disposição de V. Exas. para responder às questões que entendam colocar e farei o meu melhor para esclarecer todas as dúvidas e contribuir, assim, da melhor forma, para o desenvolvimento dos trabalhos desta Comissão.

Muito obrigado